



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90046900 - Porto Alegre - RS

## OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2023 PROJETO SAÚDE COM AGENTE

Porto Alegre, 19 de maio de 2023.

Destinatário: Gestores Municipais de Saúde que aderiram ao Programa Saúde com Agente e Estudantes dos Cursos do Programa Saúde com Agente

Assunto: Obrigação de informar perda do vínculo de estudantes com o SUS

Estimado(a) Senhor(a)

Gestor(a) Municipal de Saúde

Estudantes dos Cursos do Programa Saúde com Agente

Ao cumprimentá-lo(a)s cordialmente, considerando as normas que regem o Programa Saúde com Agente, com destaque para a necessidade de manutenção do vínculo dos estudantes com o SUS durante toda a duração do respectivo Curso, assim como demais exigências, destacamos que caso ocorra a perda de vínculo com o Município ao qual o estudante estava vinculado na inscrição, há necessidade de comunicação imediata, por parte do estudante e/ou do Gestor, solicitando o desligamento do estudante através do serviço do catálogo, disponível em:

1. Solicitação pelo estudante - <http://www.catalogosaudecomagente.ufrgs.br> (<https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=3051> ou <https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=3163>)
2. Solicitação pelo Gestor (<https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=3163>)

Atenciosamente,

Prof. Dr Leandro Raizer  
Coordenador Geral Institucional



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO RAIZER, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/05/2023, às 17:59, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **4783950** e o código CRC **E5CBD780**.